



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 293

/22

Pires do Rio, 16 de agosto de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Ordinária:

1º - nº 026 /22, resultante do Projeto de Lei nº 024/22, de autoria do Poder Executivo, que “*Altera o caput do Artigo 3º e incisos da Lei nº 3.873 de 14 de junho de 2017 e dá outras providências*”;

2º - nº 027 /22, resultante do Projeto de Lei nº 025/22, de autoria do Poder Executivo, que “*Revoga as Leis nº 3.635, de 30 de setembro de 2014 e nº 3.692 de 07 de maio de 2015, e dá outras providências*”, e

3º - nº 028 /22, resultante do Projeto de Lei nº 028/22, de autoria do Poder Executivo, que “*Aprova o Condomínio Vista Bela, e dá outras providências*”.

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.
Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027 /22, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Revoga a Lei nº 3.635, de 30 de setembro de 2014 e nº 3.692, de 07 de maio de 2015 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a **Lei nº 3.635, de 30 de setembro de 2014**, que "Autoriza a desafetação de uma área de terreno e sua doação para finalidade que indica, e dá outras providencias correlatas (Quadra 8, Bairro Nadim Saud, Marcos Barbosa Cipriano).

Art. 2º. Fica revogada a **Lei nº 3.692, de 07 de maio de 2015**, que "Autoriza a desafetação de uma área de terreno e sua doação para entidade que menciona para finalidade que indica, e dá outras providencias correlatas (Igreja de Deus, Templo Vila Dr. Wilson)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.
glau*

Vereador NENECO,
Vice-Presidente.

Vereadora ZELIA CANHETE,
2ª Secretária.